



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 217, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**Dá denominação de Rua Londes Damasceno Madeira, à via pública que menciona.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Londes Damasceno Madeira” a via pública que se localiza no Bairro Bom Jardim e faz a ligação da Rua Amador da Silva Campos à Rua Joaquim Luiz da Silva.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 03 de dezembro de 2002.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**